



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 141F DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E ESPORTE, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 3.500.000,00 / (TREIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das / atribuições que lhe confere a lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e lei 915 de 30 de setembro de 1987 e lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na secretaria de educação, Cultura Turismo e esporte, o credito suplementar no valor de Cz\$ 3.500.000,00 (TREIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

06	Secretaria de educação, Cultura Turismo e esporte
06.01	Gabinete do secretário
06.01.06.42,188.2.09	Manutenção e encargos c/ Ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1.0.1	Vencimentos e vantagens Fixas
	Cz\$ 3.500.000,00 (TREIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

OK



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto, correrão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal